



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Esperança
Estado de São Paulo

LEI Nº 123, DE 12 DE MARÇO DE 2003.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a, em nome do município e juntamente com os municípios de Altinópolis, Cajuru, Cássia dos Coqueiros, Santa Cruz da Esperança, Santo Antônio da Alegria e Serra Azul, firmar Convênio Geral de Cooperação Técnica para pesquisa, desenvolvimento e transferência de tecnologia agropecuária com a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA, a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, a Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP e o Instituto Cajuru de Tecnologia ICT".

Daércio Lopes da Silva, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Esperança, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.,

Faz saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz da Esperança** aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a, em nome do município e juntamente com os municípios de Altinópolis, Cajuru, Cássia dos Coqueiros, Santa Cruz da Esperança, Santo Antônio da Alegria e Serra Azul, firmar Convênio Geral de Cooperação Técnica para pesquisa, desenvolvimento e transferência de tecnologia agropecuária com a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA, a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, a Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP e o Instituto Cajuru de Tecnologia ICT.

Artigo 2º O Convênio de que trata a presente lei tem por objeto, viabilizar uma cooperação associativa entre os partícipes, com vistas à união de esforços técnicos, materiais e administrativos, em proveito de objetivos de interesse mútuo, em matéria de pesquisa e experimentação agropecuária e demais áreas afins, bem como implementação de atividades de difusão e transferência de tecnologia agropecuária visando ao desenvolvimento desse setor nos municípios, abrangendo, precipuamente, as seguintes ações básicas:

- a) promover a realização de pesquisas agropecuárias e a prestação de serviços técnicos que atendam às necessidades do setor agropecuário local e regional;
- b) promover a difusão, a transferência de tecnologia e a capacitação de agentes técnicos e produtores, através de métodos diversos, visando ao aperfeiçoamento das atividades agropecuárias;
- c) ampliar o intercâmbio de informações e a cooperação técnica dos organismos locais, com outras entidades especializadas do País e do exterior;
- d) estimular a participação da iniciativa privada em atividades de P&D e de transferência de tecnologia agropecuária.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Esperança
Estado de São Paulo

§ 1º Os projetos de Pesquisa e Desenvolvimento e as atividades de Difusão e Transferência de Tecnologia Agropecuária, a serem apoiados ou promovidos por força desse Convênio Geral, deverão ser previstos em **Planos Anuais de Ação** a serem elaborados, conjuntamente, pelos partícipes. Esses **Planos Anuais de Ação** e, quando for o caso, as respectivas revisões, deverão ser formalmente aprovados, mediante termos aditivos ao presente instrumento.

§ 2º O Convênio Geral e seus **Planos Anuais de Ação** serão implementados em relação aos respectivos Projetos ou Atividades, mediante oportunos convênios ou contratos específicos a serem negociados entre os partícipes, ou entre qualquer destes e terceiros, na forma da legislação em vigor.

§ 3º Outros municípios vizinhos, bem como outros órgãos ou entidades da Administração Pública e entidades da iniciativa privada, poderão integrar-se ao presente Convênio Geral, em igualdade de condições, mediante assinatura de **Termo de Adesão** e desde que aceitem as cláusulas e condições ora estabelecidas.

Artigo 3º O Convênio a ser celebrado obedecerá ao modelo padrão em anexo, o qual passa a integrar a presente lei.

Artigo 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de dezembro de 2002.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Santa Cruz da Esperança, 12 de março de 2003.


Daércio Lopes da Silva
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na
Secretaria da Prefeitura Municipal
na data supra.


Prof. Joaquim Aparecido Roberto
Assessor Administrativo